



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 324

De 10 de junho de 1977

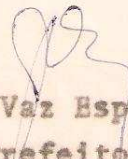
"Autoriza permuta de terreno entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e o Sindicato Rural de Itapetinga".

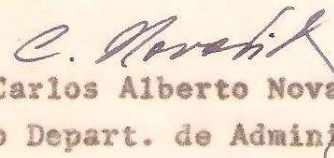
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

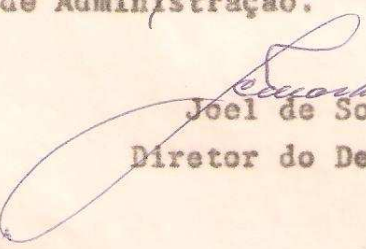
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar a área de 600m² (seiscentos metros quadrados), com 30mts de frente pela av. Vitória da Conquista e 20mts. de frente a fundo, compreendido em as duas ruas recentemente abertas, entre as avidas Vitória da Conquista e Pompílio Espinheira, desapropriada pelo Decreto nº 1.033 de 28 de janeiro de 1977, pela área de propriedade do Sindicato Rural de Itapetinga, localizado na praça 'Dairy Valley', com 200m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 10 de junho de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Bel. Carlos Alberto Nova Filho
Diretor do Depart. de Administração.


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Josias Costa Silveira
Diretor dos Departs. de Educação e Cultura